



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1.441**

**PROJETO DE LEI Nº 14.323**

**PROCESSO Nº 1.560/24**

Retorna a esta Procuradoria Jurídica o presente projeto de lei, de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria e pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º. de janeiro de 2024.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A Mensagem Aditiva Modificativa constitui instrumento pelo qual o Executivo exerce a faculdade de oferecer os acréscimos por ele julgados cabíveis à sua proposição inicial, incorporando o feito. Nesse aspecto consideramos estar a Mensagem Aditiva devidamente formalizada.

2. Desta forma, no que concerne ao aspecto juridicidade, a Mensagem ao projeto se nos afigura revestida da condição legalidade e constitucionalidade.

3. **Conforme consta da justificativa da mensagem:** *“A modificação pleiteada decorre da rodada de negociações feitas com o SINDSERJUN e do resultado obtido em Assembleia realizada virtualmente em 28 de junho do corrente ano, cujo teor contou com a análise técnica da UGAGP, UGGF e IPREJUN, conforme documentos anexos”.*

4. A Diretoria Financeira da Casa exarou parecer no sentido de que a mensagem está apta à tramitação.

3. Nos termos do art. 139, inc. I, do Regimento Interno da Edilidade, deverão ser ouvidas as seguintes comissões permanentes: Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Saúde, Assistência Social e Previdência.

É o parecer.

S.m.e.

Jundiaí, 01 de julho de 2024.

**Fábio Nadal Pedro  
Procurador Jurídico**





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

